

Regulamento - Bolsa ENEM Faculdade Santo Antônio

Processo Seletivo 2023.2

VAGAS PARA OS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE PRESENCIAL

2º SEMESTRE – 2023

A Faculdade Santo Antônio anuncia a abertura oficial de Edital de Bolsas de Estudos destinadas a novos ingressantes nos cursos de graduação com a nota do ENEM.

Campanha “Sua nota do ENEM vale Bolsa de Estudos”, para ingresso no 2º semestre de 2023.

1. OBJETIVO:

1.1 O objetivo do presente edital é instituir as regras gerais para a concessão, funcionamento e validade das Bolsas Estudantis da Faculdade Santo Antônio nas mensalidades e matrículas de acadêmicos dos cursos de graduação regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior.

2. DAS BOLSAS:

2.1 Serão concedidas pela Faculdade Santo Antônio, bolsas de estudos nos cursos de graduação listados abaixo, presenciais nas unidades de Caçapava – Campus Av. Da Saudade.

3. DAS REGRAS

3.1 A concessão de bolsas estará atrelada a pontuação no ENEM (desde de 2012 até 2022). Para fins de cálculo do número de pontos obtidos pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio, será considerada a média aritmética decorrente da soma das notas obtidas nas provas objetivas e da nota de redação. A partir da nota, será considerada a seguinte tabela para aplicação de descontos em prazo determinado:

Curso	Modalidade	Bolsas de 40%	Bolsas de 50%
		Acima de 450 pontos	Acima de 550 pontos
Administração	Presencial	3	2
Ciências Contábeis	Presencial	3	2
Direito	Presencial	3	2
Enfermagem	Presencial	3	2
Farmácia	Presencial	3	2
Psicologia	Presencial	3	2

Para candidatos com pontuação no intervalo de 450 a 549 pontos e entre 550 a 779, os descontos nas mensalidades serão válidos até o final do curso.

Os descontos são válidos apenas para alunos novos, com ingresso no primeiro semestre de 2023.2, não sendo aplicado aos alunos reingressantes, regularmente matriculados e à alunos trancados, cujo prazo de cancelamento seja inferior a 12 meses.

Para a concessão de descontos, serão consideradas as notas das edições do ENEM a partir de 2012.

1. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 1.1 As bolsas serão formalizadas através do Termo de Compromisso expedido pela Faculdade Santo Antônio e assinado pelo acadêmico quando maior de 18 anos ou responsável legal, quando menor de idade;
- 1.2 O Termo de Compromisso referido acima deverá ser assinado na Central de Matrículas para concessão da bolsa;
- 1.3 As bolsas serão aplicadas a partir da parcela seguinte a entrega do Termo de Compromisso assinado pelo Discente, juntamente com toda a documentação solicitada pela Faculdade Santo Antônio;

2. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 2.1 A bolsa não desobriga o ALUNO de cumprir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a IES quanto à diferença do valor da mensalidade e demais cláusulas contratuais;
- 2.2 A bolsa valerá, exclusivamente, para as mensalidades pagas até o dia de seu vencimento, dia 10 (dez) de cada mês;
- 2.3 As mensalidades escolares quitadas após prazo estabelecido retornarão ao valor original da parcela e serão acrescidas de multas e juros, conforme previsto em contrato;
- 2.4 O acadêmico que possuir quaisquer pendências financeiras junto à faculdade Santo Antônio não poderá requerer a renovação no programa de bolsas;

- 2.5 Para requerer a renovação da bolsa, o acadêmico deverá possuir aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta por cento) do número de disciplinas cursadas no semestre anterior;
- 2.6 Participar de programas sociais e/ou institucionais, propostos pelo Faculdade Santo Antônio, sempre que solicitado;
- 2.7 A bolsa estudantil possuirá vigência no semestre letivo para o qual for concedida, podendo este ser renovada a cada novo semestre, independentemente de qualquer aviso ou comunicação;
- 2.8 Para protocolar o requerimento da renovação de bolsa estudantil, o acadêmico deverá no início de cada semestre letivo, observar os prazos estabelecidos pela IES;
- 2.9 A bolsa estudantil da faculdade Santo Antônio, quaisquer que sejam os percentuais e número de vagas não são cumulativos com nenhum outro benefício, bolsa, crédito estudantil ou financiamento.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 As bolsas de estudos, objeto deste Edital, são válidas apenas para o preenchimento das vagas no 2º semestre de 2023 nos cursos descritos neste

Edital.

- 3.2 As bolsas de estudos, objeto deste Edital não abrangem:

3.2.1 Disciplinas, cursos de extensão, atividades de estágio ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;

3.2.2 Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades;

3.2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site

3.3 Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3.4 Esta campanha será válida no período de 20/07/2023 até 21/8/2023.

3.5 Os participantes desta campanha poderão solicitar aproveitamento de disciplina, caso se aplique a sua situação.